



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00488

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/09/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 441/2008

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 01/02

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se artigo à Medida Provisória n.º 441, de 29 de agosto de 2008, onde couber, com a seguinte redação:

"Art. O titular do cargo efetivo de que trata o art. 1º, detentor de título de Doutor ou grau de Mestre, ou possuidor de certificado de conclusão, com aproveitamento de cursos de especialização, fará jus a adicional de titulação que será calculado com base no Anexo IV desta Lei através da referência de classe e padrão que estiver posicionado, atribuída a seguinte pontuação:

I – Especialização – 30 pontos;

II – Mestrado – 40 pontos;

III – Doutorado – 50 pontos.

§ 1º - Para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados os títulos se credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto;

§ 2º Para fins de percepção do adicional de titulação referido no caput, não serão considerados certificados apenas de frequência;

§ 3º Em nenhuma hipótese o servidor poderá perceber cumulativamente mais de um valor do adicional;

§ 4º - A implementação do disposto neste artigo fica condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes."

Assinatura

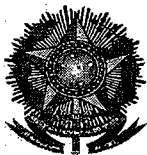
Rodrigo Rollemberg

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 4, 9 / 2008 às 18h

Hermes / Mat. 17775





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/09/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 441/2008

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 02/02

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A necessidade de constante aprimoramento profissional dos servidores públicos tem sido a tônica para as reformas incluídas no texto da referida Medida Provisória. Tanto é que os servidores em todas as carreiras da União estão sendo motivados à reciclagem e atualização profissional, percebendo, em contrapartida as gratificações de titulação.

Devido à diversidade de assuntos tratados pelo Ministério das Relações Exteriores, requerem capacitação maior de seus servidores. O conhecimento adquirido nos cursos de pós-graduação permite uma resposta rápida aos desafios de uma sociedade cada vez mais globalizada.

A proposta visa à concessão de adicional de titulação como incentivo aos servidores procuraram especializar-se em áreas afins aos programas e projetos desenvolvidos pelo MRE, de forma a contribuir com o cumprimento das metas organizacionais e institucionais.

Assinatura

Rodrigo Rollemberg

